



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 786/2013 DE 11/10/2013**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2013 DE 19/09/2013**  
**AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para suprir o departamento de saúde com despesas de diárias e dá outras providências”.*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 669/2009 de 18/11/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), anexos V e VI da Lei Municipal nº 726/2012 de 06/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013), o projeto abaixo discriminado para a execução de serviços de saúde:

Suplementação:

**02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Despesa: 1974**

103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil

Fonte: 05

Valor: R\$ 9.000,00

**02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Despesa: 1654**

103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.14 – Diárias – pessoal civil

Fonte: 01

Valor: R\$ 24.000,00

**Total da suplementação.....R\$ 33.000,00**

Redução:

**02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Despesa: 1691**

103010024.2.039000 – Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita

Fonte: 01

Valor: R\$ 9.000,00

*Conde*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 02.10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despesa: 1698

103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte: 02

Valor: R\$ 24.000,00

Total da redução.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), cuja abertura se dará através da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

*Camila S. N. de Lima*  
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

*Luciana Cristina de Freitas*  
Luciana Cristina de Freitas  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 11/10/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Signature]*